PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 337
Proc. n 3375/2023
Ass

ID: 58FD8BC124764

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2023

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Procedimento: Pregão eletrônico nº 027/2023.

Objeto: Reforma de Ponte de Madeira na comunidade Encruzilhada, zona rural do município de Itaueira - PI

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI.

Contratado: GARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 37.062.370/0001-63 sediada na Rua Mecânico Monteiro nº 16, Q01 – Primavera, Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAECIO DE SOUSA BORGES, portador do CPF nº 349.***.***-91.

Valor: R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Assinatura: 09 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 95C9A748E46D4

MUNICIPIO DE ITAUEIRA
ITAUEIRA-PI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 3375/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIO REIS AZEVEDO ARAÚJO
Data de Publicação: 24/10/2023 17:47:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/11/2023 11:02:35
lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da ponte em madeira na comunidade Encruzilhada, zona rural do Município de Itaueira/PI

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 102.900,00 **Valor Total:** 102.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	132	37.062.370/0001-63	105.452,82	102.900,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	075	29.495.115/0001-86	119.000,00	119.000,00	15,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAMIAX ENGENHARIA LTDA	027	49.098.341/0001-30	105.452,82	88.900,00		Sim
CAIO CESAR DA S PINHEIRO	059	49.814.339/0001-10	105.452,82	89.000,00	0,1125	Sim

AUTORIDADE: OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

Gerado em: 08/11/2023 11:02:36

ID: 71E9949A6A5B4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

PORTARIA nº 15, de 09 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de PAQUETÁ DO PIAUÍ/PI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paquetá do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana, adotando uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Paquetá do Piauí/PI, criada através do artigo 3º do Decreto Municipal nº 242 de 07 de novembro de 2023; que será composta dos seguintes membros:

I – Andreia Roque Dantas, CPF 037.843-03 - Secretaria Municipal de Assistência Social
II – Karinny Luz Alves, CPF 045.880.803-26 - Secretaria de Administração
III – Herval Barbosa de Carvalho, CPF 629.525.523-04 - Secretaria de Habitação
IV – Letícia Nunes Araújo, CPF 026.361.833-10 - Secretaria de Finanças
VII – Representante da Empresa Sigma – Soluções – Staini Alves Borges

Parágrafo único. Sob a Presidência do representante da Karinny Luz Alves, a comissão designada neste artigo classificará e fixará uma das modalidades da REURB ou promoverá o indeferimento fundamentando do requerimento em até 180 (centos e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e do Decreto Lei nº 9.310/2018.

Art. 2º A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto Municipal nº 242 de 07 de novembro de 2023;

I - fazer levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis, com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi criada;
II - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
III - propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;
IV - conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;
V - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;
VI - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
VII - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

VIII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;
IX - assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à Reurb;
X - dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paquetá do Piauí/PI, 09 de novembro de 2023.

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal